

PORTARIA Nº 041/2021

O Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, no usa das atribuições legais, de conformidade com o Art. 71, Incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

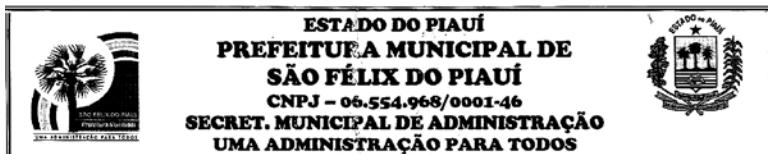
- 1 – NOMEAR a Senhora ANA MONTEIRO DE MOURA MADEIRA, CPF – 841 194 893 53, RG 702.881 - SSP/PI, para o exercício do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços na Secretaria Municipal de Saúde, CDA I, do município de São Félix do Piauí, Estado do Piauí.
- 2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, 08 de janeiro de 2021

José Jailson Pio
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada em livro próprio desta Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí e publicada nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Diário dos Municípios), em 08 de janeiro de 2021

Adão Reimundo da Cunha
Secretário de Administração



PORTARIA Nº 042/2021

O Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, no usa das atribuições legais, de conformidade com o Art. 71, Incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- 1 – NOMEAR a Senhora MARTA REJANE DA COSTA SILVA, CPF – 049.308.303-03, RG 3.136.706 - SSP/PI, para o exercício do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços, CDA I, na Unidade Mista de Saúde Antônio Batista, do município de São Félix do Piauí, Estado do Piauí.
- 2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, 08 de janeiro de 2021.

José Jailson Pio
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada em livro próprio desta Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí e publicada nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Diário dos Municípios), em 08 de janeiro de 2021.

Adão Reimundo da Cunha
Secretário de Administração



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

DECRETO nº 02/2021

Atualiza monetariamente o valor da Unidade Fiscal do Município – U.F.M e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA,
Estado do Piauí, no uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 238 do Código Tributário Municipal, Lei nº 59, de 26 de dezembro de 2005, tendo em vista que a SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), no último trimestre de 2020 foi de 1,00156966%

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM de São Gonçalo do Gurgueia, PI, para **R\$ 63,74** (sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 12 de janeiro de 2021.

Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

DECRETO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº29, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ESTABELECEM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o não agravamento de contágio, bem como a incoerência de nenhum óbito em decorrência do Novo Corona Vírus

- Covid 19, no município de São Gonçalo do Gurgueia, Piauí;

Considerando a conveniência de flexibilização do isolamento em virtude do setor de trabalho e necessidade de produção;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto 29, de 09 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Bares, lanchonetes e similares funcionarão aos sábados e domingos somente até às 24:00 horas”.

Art. 2º. Mantém-se inalteradamente as outras disposições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia (PI), em 12 de janeiro de 2021.

Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal